



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

**PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO.**

Pelo presente instrumento particular de acordo de um lado o Município de **São João da Ponte - Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 776.042.026-91, residente e domiciliado à Rua Honorato Campos nº 133, Centro – São João da Ponte - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.193.527/0001-08, neste ato representado por seu presidente o Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 042.204.846-12 e cédula de identidade de nº MG - 11341356, denominada **CONTRATADA**, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com fulcro nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo secretário, temos que:

- Conforme dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010, é dever do Poder Público Municipal a gestão integrada dos resíduos sólidos, gerados nos seus respectivos territórios.
- A contratação tem por objetivo implementar procedimentos no repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas com a contratação de serviços de engenharia para reforma da Unidade de Triagem e Compostagem de Varzelândia, onde a contratação com o CODANORTE, dar-se-á através Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratação visa orientar o Município no cumprimento da legislação específica referente à convênios visando complementar o atendimento de necessidades básicas da administração que dizem respeito a serviços públicos essenciais.
- Os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado.
- A contratação traz economia, nos valores de contratações quando comparados aos valores de mercado. Deste modo a contratação com a entidade CODANORTE, objetiva a prestação de serviços ao município de São João da Ponte/MG de maneira eficiente e eficaz.

Resolvem as partes pela celebração do presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo - Fica prorrogada a vigência contratual, descrita na **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato administrativo nº 156/2022, celebrado em 22/09/2022, por mais 3 (Três) meses, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020517.512.0018.2109 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO CODANORTE
3339339000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3774
3339339000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 4336

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 156/2022.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO- Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte - MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

São João da Ponte/MG, 20 de Janeiro de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Junia Patrícia Coutinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

CNPJ: 19.193.527/0001-08

Eduardo Rabelo Fonseca

CPF: 042.204.846-12

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____